

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ALDERJÚLIO DE SOUZA CAVALCANTE
GABRIELLE SANTOS DE LIMA
MARIA JULYANE LUNA DE LIMA

GESTÃO TRIBUTÁRIA COM ÊNFASE EM
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Estudo bibliográfico

RECIFE/2023

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ALDERJÚLIO DE SOUZA CAVALCANTE
GABRIELLE SANTOS DE LIMA
MARIA JULYANE LUNA DE LIMA

GESTÃO TRIBUTÁRIA COM ÊNFASE EM
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Estudo bibliográfico

Artigo apresentado ao Centro Universitário Brasileiro –
UNIBRA, como requisito parcial para obtenção do título de
Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

Professor(a) Orientador(a):

RECIFE/2023

Ficha catalográfica elaborada pela
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

C377g Cavalcante, Alderjúlio de Souza.
Gestão tributária com ênfase em obrigações acessórias estudo
bibliográfico/ Alderjúlio de Souza Cavalcante; Gabrielle Santos de Lima;
Maria Julyane Luna de Lima. - Recife: O Autor, 2023.

22 p.

Orientador(a): Dr. Bruno Melo Moura.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário
Brasileiro – UNIBRA. Bacharelado em Ciências Contábeis, 2023.

Inclui Referências.

1. Gestão tributária. 2. Obrigações Acessórias. 3. Regimes
Tributários. 4. Revisão Bibliográfica. 5. Contabilidade. I. Lima, Gabrielle
Santos de. II. Lima, Maria Julyane Luna de. III. Centro Universitário
Brasileiro. - UNIBRA. IV. Título.

CDU: 657

Dedicamos esse trabalho a nossos pais.

“Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre.”

(Paulo Freire)

Sumário

1	INTRODUÇÃO	8
2	REFERENCIAL TEÓRICO	10
2.1	Gestão Tributária	10
2.1.1	Regimes Tributários	11
2.2	OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	13
3	METODOLOGIA	18
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	21
4.1	Gestão tributária como ferramenta de redução de custo	21
4.2	Obrigações acessórias como ferramenta do governo	24
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	26

GESTÃO TRIBUTÁRIA COM ÊNFASE EM OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Alderjúlio de Souza Cavalcante

Gabrielle Santos de Lima

Maria Julyane Luna de Lima

Bruno Melo Moura

Resumo: A gestão tributária é conduzir os processos e os tributos de uma organização, determina as taxas, os impostos e contribuições de melhoria. Destacando-se as obrigações acessórias correspondem ao cumprimento com a prestação de tributos, pagamentos e prazos por lei. Neste contexto o presente estudo tem como objetivo realizar uma revisão bibliográfica sobre gestão tributária com ênfase em obrigações acessórias. Continuando esta abordagem metodológica foram coletados dezesseis artigos a partir das plataformas Spell e o Google Acadêmico, com critérios de relevância e exclusão. O estudo indica caminhos possíveis para uma gestão eficaz e atenta em cumprir corretamente as obrigações acessórias.

Palavras-chave: Gestão tributária; Obrigações Acessórias; Regimes Tributários; Revisão Bibliográfica; Contabilidade.

1 INTRODUÇÃO

A gestão tributária é um recurso estratégico utilizado pelas empresas tendo como objetivo a redução de encargos fiscais de forma lícita e também a diminuição de riscos com suas irregularidades para com o fisco, orientando melhores formas de tomar decisões de forma estratégica e coordenada. Sendo utilizada de forma coerente pode não só ajudar a empresa com a redução de tributos como também no direcionamento de alcance de objetivos almejados pelas instituições (Silva e Baptista, 2022).

Os regulamento e leis mudam constantemente, por isso o planejamento tributário é de suma importância no processo de gestão, já que com ele pode-se criar métodos e táticas de diminuição de carga tributária”, levando em conta que o Brasil é um dos países com as cargas tributárias mais elevadas no mundo, que estão sujeitas a alterações frequentemente. Sendo assim a gestão deve estar a par das situações tributárias e buscando informações e conhecimentos se mantendo sempre atualizados para melhor forma de direcionamento para as empresas (Bogdzevicius e Dos Santos, 2022).

Nessa situação, o presente trabalho irá mostrar em detalhes as obrigações acessórias e como as empresas podem gerenciá-las de forma certa. As obrigações acessórias constituem uma série de documentos, declarações e informações que as empresas devem apresentar regularmente às autoridades fiscais, sejam elas negativas ou positivas, e caso não sejam cumpridas ocasionaram em multas (Chaves, 2010).

As responsabilidades adicionais são impostas pelo governo central e exigem que as empresas forneçam informações de forma regular, através de relatórios e declarações enviadas pelos contribuintes para fins de cálculo e arrecadação de impostos, nelas são examinadas as informações dos tributos que constituem as obrigações principais (Bogdzevicius e Santos, 2022).

De modo a exemplificar a temática, a mídia dos Estados Unidos da América (EUA), relata a causa de reclassificações fiscais, por exemplo, o chocolate Sonho de Valsa, criado em 1938, deixou de ser bombom e se tornando wafer, para conseguir a isenção do Imposto sobre produto industrializado – IPI. Essa isenção resultou no

percentual de 5% sobre a produção do produto (Elaine, 2023).

As autoridades fiscais utilizam as obrigações acessórias com o objetivo de evitar a sonegação de impostos, erros e fraudes por parte das instituições. Os dados que compõem essas obrigações podem ser utilizados nos cruzamentos fiscais federais, estaduais e municipais, evitando assim que os relatórios enviados pelas instituições possam ser fraudulentos com intenções de sonegar ou “enganar” o Fisco (Bogdezevicius e Dos Santos, 2022).

Diante do que foi exposto, o presente estudo tem como objetivo realizar um mapeamento das discussões acadêmicas de ciências contábeis e áreas correlatas acerca da gestão de tributos com ênfase em suas obrigações acessórias. Para tanto, realiza uma revisão bibliográfica com estudos que tratam desta temática. O estudo se justifica, então, por buscar elencar especificidades das obrigações tributárias e se interessar em aprofundar e atualizar como estas vêm sendo tratadas por pesquisadores de contabilidade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Essa sessão tem como finalidade apresentar discussões acadêmicas sobre o tema gestão tributária e obrigações acessórias, disseminar informação ao leitor através do nosso conhecimento adquirido e apresentando o tema desenvolvido por meio da pesquisa bibliográfica.

2.1 Gestão Tributária

A gestão tributária surge com a evolução da contabilidade tributária tradicional, se, no princípio, a administração dos tributos consistia na apuração dos tributos, na atualidade, essa ferramenta é utilizada de forma estratégica na criação do planejamento tributário, visando o gerenciamento dos riscos e os custos relacionados ao pagamento dos tributos (Padoveze e Outros 2017).

Ao realizar o planejamento tributário, a contabilidade precisa estar atenta a alguns fatores importantes, como a função social, objetivos econômicos, benefícios fiscais e o faturamento visando sempre uma posição futura da empresa com a projeção das operações baseada em análises econômicas atuais e legislação vigente (Peixoto 2020).

Uma etapa importante do planejamento tributário é a escolha do regime tributário que melhor se adequa ao tipo de empresa. Por consequência, ao realizar o planejamento, a empresa identifica oportunidades econômicas na redução dos custos tributários e maximizando os resultados financeiros (Padoveze e outros 2017).

Os regimes tributários brasileiros são classificados em “Lucro real, Lucro presumido e Simples nacional”, essas classificações são responsáveis por determinar a forma de tributação e qual conjunto de leis se aplicarão à pessoa jurídica de acordo com os critérios de exigibilidade de cada regime (Silva, Laisla, Thaís, 2019).

Algumas empresas, visando evitar o excesso do pagamento dos tributos, utilizam como ferramenta a elisão fiscal, prática utilizada que visa diminuir a carga tributária usando a legislação a seu favor de forma legal. Já a evasão fiscal constitui a

prática ilegal utilizada pelas empresas para diminuir a carga tributária. As obrigações acessórias, possuem um papel importante no combate à evasão fiscal, podendo mitigar fraudes por meio da fiscalização e cruzamento das informações enviadas (Dias 2018).

Na próxima seção, serão analisados os regimes tributários, com o intuito de realizar uma visão sobre os três tipos de tributação em vigência no Brasil, porém, no país existem quatro regimes tributários (Ferreira, 2022).

2.1.1 Regimes Tributários

Apesar de existirem quatro regimes tributários, na sessão foram apresentadas apenas três. Os regimes tributários são conjunto de legislações aplicadas às empresas de acordo com as informações econômicas e societárias, cada regime tributário possui formas diferentes de cobrança do tributo e as prestações de conta (Ferreira 22). Logo segundo a Lei nº 9.718, de 1998; lei complementar nº 123, de 2006, é possível compreender o conceito relacionado aos regimes tributários e os critérios de exigibilidade conforme explicitado no Quadro 1.

REGIME TRIBUTÁRIO			
TIPOS DE TRIBUTAÇÃO	FATURAMENTO	CONCEITO	PRÁTICA
LUCRO REAL	Faturamento superior ao limite de R\$ 78.000.000,00 no ano-calendário anterior ou proporcional de 12 meses.	O lucro real e o lucro líquido do exercício ajustado pelas adições exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação tributária.	Regime tributário no qual o valor da apuração do IRPJ e CSLL tem como base de cálculo o lucro líquido, além disso na apuração do PIS e COFINS a empresa pode-se utilizar de créditos e compensações.
LUCRO PRESUMIDO	Faturamento anual ou inferior a R\$ 78.000.000,00 ou R\$ 6.500.000,00 multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior.	O Lucro Presumido é uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do IRPJ, e da CSLL das pessoas jurídicas O governo presume o lucro da pessoa jurídica a partir de sua receita bruta e outras receitas sujeitas à tributação	Diferente do lucro real o governo presume uma que determinado percentual da receita equivale ao lucro líquido, de acordo com atividade se prestação de serviço 32% será sua base de cálculo.
SIMPLES NACIONAL	Limite de faturamento R\$ 4.800.000,00	O Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	O Simples Nacional foi criado com a finalidade de arrecadar todos os tributos em apenas uma guia reduzindo os custos tributários e auxiliando no crescimento das microempresas e empresas de pequeno porte

Fontes: Elaborados pelos autores a partir das leis (Lei nº 9.718; lei comp nº 123 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9718compilada.htm;< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>

A escolha do regime tributário no lucro real se torna obrigatória a adesão à pessoa jurídica com a receita superior ao limite de R\$ 78.000.000,00 no ano-calendário anterior ou proporcional ao período de 12 meses, entidades financeiras como bancos, sociedades de créditos, bancos de investimentos, empresas com operação no exterior e que usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução dos impostos, conforme o Art. 13 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

Nesse sentido, podemos identificar a importância da gestão tributária e da contabilidade na apuração dos tributos, que inicia no processo contábil de escrituração das receitas e despesas auferidas no período. Na etapa final, nas demonstrações de resultado do exercício, nesse mecanismo chegamos aos valores do lucro líquido, para encontrar os valores do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro - CSLL do Lucro Real é necessário realizar ajustes de adição, exclusão e compensações permitidas pela legislação (Padoveze e outros 2017).

A nomenclatura 'lucro presumido' surge pelo fato de que, ao optar pelo regime tributário, o governo estabelece uma presunção de alíquota sobre a receita bruta do período de apuração. A legislação presume uma alíquota de 1,6% a 32% da receita bruta a depender da atividade exercida, tendo como base para o cálculo do IRPJ e CSLL (Berkenbrock e Lizote, 2020). A opção pelo lucro presumido pode ser ideal para as empresas que possuem uma estrutura de custo bem desenhada e que o lucro seja superior à alíquota de presunção indicada pela legislação tributária, assim a pessoa jurídica tem a possibilidade de economizar nos custos tributários (Peixoto e outros 2020).

Por fim, o Simples Nacional foi criado pelo governo com a finalidade de reduzir os custos tributários, auxiliar as microempresas e empresas de pequeno porte no processo de apuração dos tributos e recolhimento das guias federais, municipais e estaduais, os tributos são gerados em apenas uma guia facilitando apuração dos tributos e diminuindo o processo da apuração (Peixoto, 2020). É importante ressaltar que simples nacional é uma opção válida para as microempresas e empresas de pequeno porte, seu objetivo surge como facilitador e impulsiona a criação de novas empresas e seu desenvolvimento, o simples fato da apuração dos tributos serem

realizados apenas com a geração de uma única guia mensal, diminui os custos e os riscos tributários (Santos, 2023).

2.2 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

As obrigações acessórias visam garantir o cumprimento das obrigações principais, já que estas apenas se iniciam a partir dos pagamentos dos impostos, porém, caso a obrigação acessória não seja cumprida o contribuinte será multado, transformando-a em obrigação principal (Cardoso et al. 2019). O Código Tributário Nacional (CTN) determina as obrigações acessórias no seu 113º artigo como:

§ 1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§ 3º A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária. (BRASIL 1966).

Ao escolher o regime tributário as empresas se tornam passivas de enviar as demonstrações contábeis e as obrigações tributárias conforme o regime escolhido, algumas das entregas servem para mais de um regime, a seguir destaca-se as entregas responsáveis pela entidade administrativa, como demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2: Regimes tributários e suas obrigações acessórias

REGIME TRIBUTÁRIO	OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	SILGAS
LUCRO REAL/PRESUMIDO	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	ECD
	DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	DIRF
	DECLARAÇÕES DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS	DCTF
	DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	DCTFWEB
	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	ECF
	ESCRITURAÇÃO DISCAL DIGITAL - ICMS IPIE CONTRIBUIÇÕES	EFD ICMS IPI E EFD CONTRIBUIÇÕES
LUCRO REAL/PRESUMIDO/SIMPLES NACIONAL	ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS	EFD REINF
	EMISSÃO DE NOTA FISCAL (MUNICIPAL E ESTATUAL)	NFS-e E DANFE
	DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS RECEBIDOS	DSR-E
	DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	DCTFWEB
SIMPLES NACIONAL	DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	DASN-SIMEI
	DECLARAÇÃO MENSAL DO SIMPLES NACIONAL	PGDAS-D
	DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONOMICAS E FISCAIS	DEFIS

Fonte: elaborado pelos autores a partir do manual das obrigações acessórias

Apesar de complexas, as obrigações acessórias desempenham uma função social de extrema importância, que é a fiscalização das demonstrações contábeis e garantir o pagamento do tributo de forma devida. Em relação às obrigações acessórias, analisar as entregas dessas informações é responsabilidade dos poderes federal, municipal e estadual. (Ribeiro, 2020)

Na competência federal, destaca-se o maior número de obrigações acessórias pelo simples fato de que entre as outras é responsável pela maior arrecadação de valores, e nela é concentrada as demonstrações contábeis com maior relevância (Augusto, e outros 2019).

A Escrituração contábil digital – ECD, é obrigação acessória enviada anualmente, sendo responsável por apresentar ao governo os lançamentos contábeis internos e externos com a finalidade de demonstrar o patrimônio da empresa. Nesse mecanismo, o governo consegue validar as transações e verificar se os lançamentos estão conforme as normas brasileiras de contabilidade (Godoi e outros 2019).

Segundo o manual da ECD disponibilizado pelo governo, essas obrigações acessórias precisam conter as informações destacadas no Quadro 3.

Quadro 3: Registro da Escrituração Contábil Digital - ECD

Registro da ECD	
Lançamentos contábeis	Registros do crédito ou débito (relativos ao mesmo fato contábil)
Plano de Contas	Contas relacionadas no balanço patrimonial/balancete de forma sintética e analítica possui no mínimo 4 níveis
Demonstrações Contábeis	Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício
Livro diário e livro razão	Contém registros contábeis oriundas dos lançamentos contábeis ou de forma digital

Elaborado pelos autores a partir do Manual do ECF: <

[http://sped.rfb.gov.br/estatico/64/6C1263B6DB03EE9E7765191B9A1FEB4AB6FA89/Manual_de_Orienta%3%a7%3%a3o_da_ECD_2022_Dezembro_Leiaute_9_\(04_12_2022\).pdf](http://sped.rfb.gov.br/estatico/64/6C1263B6DB03EE9E7765191B9A1FEB4AB6FA89/Manual_de_Orienta%3%a7%3%a3o_da_ECD_2022_Dezembro_Leiaute_9_(04_12_2022).pdf)>

A Escrituração Fiscal Digital – EFD difere-se da ECD. A EFD é responsável pelas demonstrações relacionadas à apuração dos tributos destacados no balanço patrimonial, que estão relacionados ao lucro, como IRPJ e CSLL. Ambas as demonstrações são direcionadas para os regimes tributários de lucro real e lucro presumido. Nesse sentido, a ECF é responsável por demonstrar as operações que impactam na base de cálculo do IRPJ e CSLL (Alves e Silva, 2022).

Já a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF abrange o imposto de renda recolhido pela fonte pagadora. Quem efetua o pagamento e a retenção do imposto, geralmente, está relacionadas a serviços prestados/tomados, aplicações financeiras e rendimento dos sócios quando possuem a retenção dos Impostos de renda retido na fonte – IRRF e PCC (PIS, COFINS E CSLL) (Instrução Normativa RFB nº 1990, de 18 de novembro de 2020).

A partir de 2024, a DIRF deixará de existir, e as informações sobre o imposto de renda, PCC e rendimento dos sócios serão enviadas mensalmente na REINF (Instrução Normativa RFB nº 1990, de 18 de novembro de 2020).

No regime tributário Simples Nacional, direcionado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP, as entregas anuais dessa obrigação ocorrem por meio da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS. Essa

obrigação compõe informações pertinentes à empresa, como informações econômicas e fiscais, conforme o manual da DEFIS (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25); destacado no Quadro 4.

Quadro 4: Registros DEFIS

Registros DEFIS	
Informações sociais	Quantidade de sócios
	Quantidade de empregado
Informações Econômicas	Ganho de Capital
	Receita de Exportações
	Renda líquida auferida em aplicações financeiras
	Doações
	Estoque inicial e final
	Saldo em banco inicial e final
	Total de aquisição de mercadoria para comercialização
	Total de entrada de mercadoria para transferência
	Devolução de vendas
	Total de devolução de Compras
	Total de entradas de mercadoria por estado

Elaborado pelos autores a partir da Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25

A Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (MEI) é responsável por enviar informações monetárias do faturamento auferido no período da escrituração. Caso seja ultrapassado o valor de R\$81 mil, teto atual, o MEI será desenquadrado, alterando o porte para microempresa (Lei complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008).

Além das obrigações acessórias anuais citadas nos parágrafos anteriores, mensalmente as empresas são obrigadas a declarar os tributos apurados, a base de cálculo e os créditos fiscais, realizando o cruzamento fiscal e validando se os tributos foram apurados conforme a legislação. (Cardoso e outros, 2019).

Na obrigação acessória EFD CONTRIBUIÇÕES, constam informações relacionadas à apuração do PIS e COFINS. Nesta declaração, a nota fiscal compõe a base de cálculo e as deduções que são chamadas de créditos fiscais. Do mesmo modo funciona o EFD ICMS/IPI a única diferença é que tributos declarados são o ICMS e IPI (Brion e outros, 2019).

Diferentemente da EFD Contribuições e ICMS/IPI, ao invés de levar em consideração a apuração dos tributos, a DCTF tem como finalidade informar os pagamentos dos tributos ocorridos no período. Na DCTF, são informados tanto os pagamentos relacionados à atividade da empresa quanto os retidos na fonte. A declaração compõe os seguintes tributos: IRPJ, IRRF, IPI, IOF, CSLL, PIS/PASEP,

COFINS, CSRF (Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021).

Dessa forma, o governo possui as ferramentas necessárias para realizar cruzamentos fiscais. Com base de cálculo e as exclusões, consegue identificar o valor devido, e com a declaração dos valores pagos, realiza a validação de que o recolhimento está ocorrendo conforme a legislação responsável (Siqueira, 2022).

No mesmo sentido da DCTF, a *DCTFWeb* é responsável não apenas por realizar os cruzamentos citados acima, mas também por unificar em uma única guia de pagamento os valores relativos ao pagamento do INSS relacionado aos funcionários, INSS Retido na fonte, IRRF Retido na fonte, PCC e também informações relacionadas aos sócios, como salário e recebimento dos dividendos. No ano de 2024 essa obrigação substituirá a DIRF (Instrução Normativa RFB nº 2137, de 21 de março de 2023).

Direcionado às microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais enquadradas no regime tributário Simples Nacional, o Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – PGDAS-D é uma declaração enviada mensalmente, onde a empresa informa a Receita Bruta, Receita auferida no mercado interno (Brasil) e Receitas auferidas no mercado externo (exterior). Ao preencher essa declaração, o site gera a guia do pagamento com todos os tributos relacionados à atividade da empresa e os impostos sobre folha (a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018).

A finalidade dessa seção, vem com o intuito de apresentar discussões acadêmicas sobre o tema gestão tributárias e obrigações acessórias, disseminar informação ao leitor transmitindo conhecimento e apresentando o tema desenvolvido por meio da pesquisa bibliográfica.

3 METODOLOGIA

O presente artigo foi elaborado de acordo com o método da revisão bibliográfica. A pesquisa bibliográfica utilizada no desenvolvimento do artigo empregou aspectos qualitativos e quantitativos, onde foram destacados diversos artigos e afunilando para a formação do tema abordado. Tal mecanismo auxilia na compreensão, debate e confirmação da revisão apresentada (Flick, 2013).

Estudos que analisam o desempenho acadêmico em ciência são importantes porque representam conhecimento adquiridos e revelam vieses para discussão mais aprofundada (Gemelli e outros, 2019). Em outras palavras, o objetivo da pesquisa bibliográfica é mergulhar em assuntos, transmitindo o pensamento dos autores, debatendo e construindo percepções sobre determinado assunto. Apesar do artigo ter abordagem quantitativa, a pesquisa possui maior característica qualitativa (Martins, 2015)

Na análise qualitativa, os dados são coletados por meio da descrição pelo sujeito de uma questão proposta pelo pesquisador. Os dados obtidos não são apresentados na forma de tabelas ou gráficos, mas de forma mais detalhada em descrições, análises e comparações (Martins, 2015). As principais vantagens da pesquisa qualitativa consistem no detalhamento das análises, segmentações dos dados, informações direcionadas e detalhadas sobre a compreensão da pesquisa. As principais desvantagens estão relacionadas a dificuldade e ao tempo para realização da pesquisa (Mattar, 2021)

No desenvolvimento da pesquisa bibliográfica, a coleta dos artigos compatíveis com a linha de pensamento dos pesquisadores e do tema auxiliaram na classificação e desenvolvimento do artigo. Nesse sentido, a relação do levantamento dos artigos se dá de acordo com a leitura, revisão e observação do tema (Brito e outros, 2021).

O Protocolo sistêmico da pesquisa seguiu, de forma analítica, as seguintes etapas: discussão do tema a ser defendido e visão dos pesquisadores, construção do planejamento para elaboração da pesquisa, levantamento e validação das palavras chaves, coleta de dados que corroboram com o tema nos sites Google Scholar e Spell onde foram examinados 83 artigos dos quais 16 possuíam relevância, levantamento dos critérios de exclusão dos artigos selecionados, análise dos artigos relevantes,

leitura dos artigos e aprovação dos dados selecionados em resumo, planejamento, execução e divulgação.



Elaborado pelos autores

O Google Scholar é uma ferramenta de pesquisa direcionada para o âmbito acadêmico que permite realizar buscas por artigos, revistas e livros. Os artigos publicados na ferramenta possuem relevância acadêmica e são publicados por instituições educacionais. Com o layout minimalista e simples, ao realizar a busca por artigos no Google Scholar, é possível categorizar a busca de acordo com os critérios de idioma, título, palavras chaves, relevância e subcritérios (Lorensi e outros, 2020).

O mesmo mecanismo é utilizado para o Spell (Scientific Periodicals Electronic Library), uma ferramenta referência no campo de administração que possui convênio com a Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração (ANPAD) e Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais. Como parte do planejamento, foram evidenciados critérios de relevância e exclusão, podemos identificar os critérios para a obtenção dos artigos na Tabela 1.

Tabela 1: Critérios

Critério de Relevância/Exclusão dos Artigos	
Relevância	Exclusão
Período posterior a 2018	Período inferior a 2019
Está relacionado ao tema	Não está relacionado ao tema
Validado por especialista	Não validado
Artigos científicos	Tese, monografias, dissertações, apresentações e outros
Artigo reproduzível	Artigo não reproduzível

Elaborada pelos autores

Na escolha das palavras-chave, foram definidas como critérios de elegibilidade a relevância sobre o tema, que no âmbito geralmente é específico, segmentação de dados e reprodutibilidade do conteúdo. Contudo, a pesquisa será composta pelas seguintes palavras-chave: Gestão Tributária + Obrigações Acessórias + Cruzamentos Fiscais + Carga Tributária + Riscos Tributárias

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No decorrer da pesquisa, foram utilizados alguns artigos com a finalidade de fundamentar a pesquisa e desenvolver um conteúdo com objetivo de disseminar informações sobre o tema. Os artigos estão destacados no Quadro 5:

Quadro 5: Artigos utilizados

Nº	TÍTULO DO ARTIGO	ANO DA PUBLICAÇÃO	AUTORES
1	INFORMAÇÃO & SOCIEDADE: ESTUDOS	2020	COSTA, CANTO, LORENSI, LUIZ, PINTO
2	INTRODUÇÃO A METODOLOGIA DE PESQUISA:	2013	FLICK
3	COMO ESCREVER TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS	2015	MARTINS, JOAQUEM
4	AS DIVERSIDADES DA DIVERSIDADE: REVISÃO SISTEMÁTICA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	2019	GEMELI
5	CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTÁRIA: TEÓRIA E PRÁTICA	2019	CREPALDI, SILVIO
6	GESTÃO TRIBUTÁRIA A PARTIR DO FRAMEWORK DE SCHOLES E WOLFSON	2022	SILVA, BAPTISTA, PORTULHAK
7	TEORIA INSTITUCIONAL E FINANÇAS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA	2021	BRITO
8	GESTÃO TRIBUTÁRIA: UMA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR	2011	SCHPALLIR, LOPES
9	CONTABILIDADE E GESTÃO TRIBUTÁRIA: TEÓRIA, PRÁTICA E ENSINO	2017	PADOVEZE, BERTASSI, CILLO, NAZARETH
10	REGRAD-REVISTA ELETRÔNICA DE GRADUAÇÃO DO UNIVEM-	2019	SILVA, LAISLA
11	CONTABILIDADE FISCAL E A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL	2020	PEIXOTO, SOUTO
12	SIMPLES NACIONAL: TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA DE PIS E COFINS EM AUTOP	2023	SANTOS, RESENDE
13	REPORTAGEM: SONHO DE VALSA É BOMBOM?	2023	BAST
14	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: UMA REVISÃO DE ESTUDOS	2020	RIBEIRO
15	PROFISSIONAL CONTÁBIL À FRENTE DE MUDANÇAS: SPED-ECD	2019	POLLYANA, GODOI
16	INFLUÊNCIA DO SPED NA AUDITORIA INTERNA DAS EMPRESAS	2022	SIQUEIRA

Elaborados pelos autores

Os artigos utilizados e avaliados na elaboração da pesquisa foram subdivididos nas seguintes temáticas: Gestão Tributária e Obrigações Acessórias, logo as seções a seguir tratam especificamente de cada uma.

4.1 Gestão tributária como ferramenta de redução de custo

Segundo Padoveze e outros (2017) A gestão tributária um sistema gerencial, responsável por administrar os tributos e correlatos, nessa ferramenta estão destacados o controle, planejamento e processos operacionais destacados no Quadro 6:

Quadro 6: Diretrizes da gestão tributária

Diretrizes
Análise do ambiente externo e interno
Elaboração do planejamento tributário estratégico
Elaboração das diretrizes e política estratégicas
Elaboração, planejamento, programças operacionais e por fim validação
Execução das operações e transações
Controle
Ações corretiva

Elaborado pelos autores a partir de Padoveze e outro (2017)

Nesse sentido, Berkenbrock e Lizote (2020), ressalta que o planejamento tributário surge como uma ferramenta para a tomada de decisão. Para que essa ferramenta seja utilizada com eficiência, faz-se necessário uma análise da situação econômica, e mesmo assim, as conclusões podem não satisfazer ou atender às expectativas das empresas. Devido a esses obstáculos, todos os pontos precisam ser analisados de forma crítica.

De acordo com Silva e Coutinho (2022), a finalidade do planejamento tributário é a redução de carga tributária através de estudos realizados pelo contador. Desse modo, existe a possibilidade de economizar o montante gastos com os tributos que não deveriam ser pagos devido a legislação ou algum benefício fiscal.

Já na visão de Brilhante e Alves (2020), o planejamento tributário é um mecanismo que possibilita aos administradores mitigar a carga tributária. Tal ferramenta possibilita a diminuição de custos operacionais relacionados à carga tributária, sendo utilizado como informação no processo de tomada de decisão.

Campos (2018) disserta que carga tributária soma um custo alto nos orçamentos das empresas. Com um bom planejamento, as empresas conseguem diminuir os custos e os riscos tributários evitando o pagamento de tributos, taxas e contribuições indevidas.

Diante da escolha do regime tributário para as operações do Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional, Peixoto (2020) explica como a escolha do regime tributário é uma função relacionada ao planejamento tributário. Para realizar a escolha, são levadas em consideração algumas informações relacionadas ao porte da empresa, atividade exercida e ritmo de crescimento. Por consequência, a escolha do regime visa identificar em qual regime tributário se encaixa a empresa e qual vantagem competitiva em relação a carga tributária diminuindo os custos e

maximizando os lucros visando o desenvolvimento da empresa.

De acordo com Dias (2018), a elisão fiscal surge de acordo com um estudo realizado pelo contador, identificando os tributos que a empresa deve recolher, permitindo que as entidades economizem de forma lícita, fazendo com que só haja pagamento aos tributos determinado pela legislação. Por consequência, existe uma redução da carga tributária, evitando que as empresas paguem impostos indevidos. Já Campos (2018) compreende que a elisão fiscal é o planejamento tributário visando a redução da carga tributária de forma lícita, compreendendo os tributos relacionados a determinada atividade e regime tributário.

Para Portulhak e Silva (2022), o uso dessas ferramentas de forma abusiva aumenta o grau dos riscos tributários, fazendo com que, ao invés de reduzir a carga tributária realizando um planejamento tributário analítico, as empresas se tornem passíveis de multas e encargos tributários. Além disso, aumenta a visibilidade da empresa no mercado financeiro, gerando dúvidas sobre o planejamento realizado e o fluxo de caixa na geração de riqueza da entidade. Tal exposição demonstra que a empresa entrega informações duvidosas aos acionistas e utiliza a elisão fiscal de má fé, transformando a elisão em evasão fiscal, que é a forma ilícita de economizar os tributos.

Em relação aos estudos indicados, é possível concluir que a gestão tributária é uma ferramenta utilizada pelas empresas com a finalidade de reduzir os custos tributários, também conhecido como elisão fiscal. Contudo, a escolha do regime tributário é atividade mais complexa e minuciosa. Ao escolher o regime tributário ideal para entidade, faz-se necessário um estudo sobre a função social, levando em consideração o faturamento, atividade da empresa, planejamento estratégico, o ritmo de crescimento e objetivo.

Apesar de os autores defenderem a elisão fiscal como ferramenta, os mesmos não destacam a complexidade do entendimento sobre o sistema tributário nacional, os métodos utilizados e os riscos envolvidos para a redução da carga tributária. A elisão fiscal, de forma equivocada, pode comprometer a função social da empresa, e ao invés de economizar tributos, podem gerar multas por falta da entrega ou informação de forma equivocada. Diante disso, ao realizar a escolha do regime com a finalidade de reduzir a carga tributária visando a elisão fiscal, a pessoa jurídica precisa levar em consideração os riscos envolvidos no processo da escolha do regime

tributário focado em elisão fiscal. Para o governo fiscalizar as irregularidades é utilizado como ferramenta as obrigações acessórias.

4.2 Obrigações acessórias como ferramenta do governo

De acordo com Souza e Vasconcelos (2018), as obrigações acessórias são ferramentas utilizadas pelo governo, estados e municípios com a finalidade de comprovar se as informações enviadas pelas empresas correspondem ao montante dos tributos arrecadados.

Desse modo, Siqueira (2022) ressalta que, com o aumento quantitativo dos tributos e a dificuldade de administrar, o governo sentiu necessidade da criação de um instrumento responsável por validar as informações enviadas pelas empresas e a nomeou de obrigações acessórias.

Já Cardoso e outros (2019) afirmam que o governo nomeou o fisco, que tem como objetivo fiscalizar a apuração dos tributos e as obrigações acessórias.

Nesse sentido, Martins (2020) ressalta que, ao decorrer do tempo, foram desenvolvidas novas ferramentas para a fiscalização dos tributos. A relação dos contribuintes com o fisco evolui de forma constante, tornando mais difícil a prática de sonegação fiscal e influenciando na administração tributária de acordo com as conformidades do exigidas pelo fisco.

De acordo com Souza (2022), no cenário atual do país, tal qual de forma constante, as entidades recebem diversos alertas sobre as informações que estão sendo enviadas para o fisco. Deste modo, mediante intimação para a correção de informações, transmitidas de forma a evidenciar a falta de informações ou erros gerados nas demonstrações fiscais/contábeis.

Segundo Dotche (2023), o fisco possui um enorme banco de dados disponível, devido às entregas das obrigações acessórias. Com esse banco de dados, torna-se inviável e até arriscado cometer crimes contra o fisco devido ao cruzamento das obrigações acessórias transmitidas e declaradas por diversas empresas. Esses cruzamentos podem identificar inconsistências geradas pelas entidades, gerando informações indevidas e resultando em intimações ou até mesmo multa.

Nesse sentido, Souza e Vasconcelos (2018) afirmam que o cruzamento dessas informações elevam o número de empresas fiscalizadas, aumentando a visibilidade da entidade de forma negativa, tornando o processo de fiscalização menos complicado e mais eficiente.

Para Souza (2020), o crescimento das operações realizadas pelo fisco para fiscalizar as obrigações acessórias impacta negativamente no setor contábil, devido à complexidade nas exigências das entregas das informações solicitadas pelo fisco e ao tempo de trabalho realizado para gerar e validar essas informações.

Nesse contexto, Ferreira (2020) informa que obrigações acessórias são a conexão entre o contribuinte e o fisco, conforme a legislação. Essa união obriga o contribuinte não apenas a realizar o pagamento dos tributos, mas também comprovar se os valores arrecadados correspondem à base de cálculo. Contudo, os contribuintes que não realizam as entregas são intimados por lei a pagar uma multa pela falta de entrega ou por informações incorretas, transformando uma obrigação acessória em obrigação principal.

Diante do que foi exposto neste capítulo, as obrigações acessórias são informações complementares exigidas legalmente pelo governo. Complementando as obrigações principais que decorrem do pagamento dos tributos. Para o contribuinte, surgem como uma atividade rotineira, onde serão destacadas as informações referentes à base de cálculo dos tributos gerados no decorrer das atividades operacionais.

Já para o governo, as obrigações acessórias são ferramentas essenciais utilizadas na administração tributária. Desse modo, o fisco consegue fiscalizar a arrecadação dos tributos, rastrear e tornar as informações mais transparentes, combater a sonegação fiscal e a ilegalidade através do cruzamento das informações e modernizar o processo de informações. Com isso, as obrigações acessórias se tornam uma forte aliada no combate a crimes contra o fisco, contribuindo para o desenvolvimento e crescimento econômico do país, permitindo a criação de novas empresas de forma justa e adquirindo a confiança global para investimentos nas empresas brasileiras.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos resultados apresentados, o presente estudo que é dividido em duas temáticas, conclui que, no que se refere a gestão tributária e as obrigações acessórias, no primeiro âmbito, consideramos o faturamento, atividade da empresa, planejamento estratégico, ritmo de crescimento e objetivo, de forma que facilite a escolha do melhor regime, visando a redução de impostos de forma legal. No segundo âmbito, refere-se às obrigações acessórias que são utilizadas pelo governo com o objetivo de averiguar as informações e dados enviados pelo contribuinte.

Tal entendimento está associado a proposta de Receita Federal (2022), adicionalmente, o objetivo do SPED pode ser entendido como a promoção de uma sistematização dos fiscos ligados às corporações contábeis, por meio de uma uniformização e compartilhamento das informações e dados contábeis e fiscais, considerando-se as restrições legais. Desta mesma forma, utilizando diferentes declarações de obrigações acessórias de diversos órgãos fiscais, tornando de melhor acesso e realizando o cruzamento das informações e dados contidos em seu sistema.

Adicionalmente, é válido relembrar que a gestão tributária é o processo de organizar os tributos de uma empresa de forma legal, incluindo a análise das obrigações fiscais, a minimização de riscos e a prática das leis tributárias. Nesse sentido, as obrigações acessórias referem-se ao que as empresas ou organizações devem apresentar aos órgãos fiscais e também as apurações de tributos. Portanto, a gestão tributária e as obrigações acessórias permitem um aspecto estratégico para as empresas que requer atenção e planejamento, contribuindo para a conformidade fiscal. O cumprimento adequado com as normas fiscais é fundamental para garantir o sucesso organizacional e a redução dos riscos fiscais.

Ainda assim, a estrutura deste artigo permite divulgar o conhecimento destacado pelos autores nos resultados da pesquisa. Além disso, divulgar informações sobre o tema contribuindo para futuros estudos acadêmicos que possam dar continuidade ao assunto destacando a importância da discussão sobre a ideia abordada.

Por fim, é válido indicar que o presente estudo é limitado a uma abordagem metodológica que trata de dados secundários, especificamente de dados bibliográficos. Neste sentido, tal limitação pode ser levada em conta para futura agenda de pesquisa, levando em consideração os resultados apresentados no seguinte estudo, contribuindo para discussões acadêmicas relacionadas à área de contabilidade e áreas afins. Posto isto, os temas propostos são gestão tributária e obrigações acessórias. Partindo destes, de sugestões de uma gestão eficiente e focada em cumprir adequadamente as obrigações acessórias.

REFERÊNCIAS

BERKENBROCK, Daniane; LIZOTE, Suzete Antonieta. A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: um estudo aplicado em um comércio atacadista de alimentos e artigos diversos de supermercado da cidade de Itajaí-SC. 2020.

CAMPOS, Aloma Andressa de Lima. Planejamento tributário. 2018.

MARTINS, Fábio Andrade. As obrigações acessórias e as novas tendências em matéria de cumprimento cooperativo na administração tributária do estado de São Paulo. Revista de la Facultad de Derecho, n. 48, 2020.

Acessado em 15/10/2023 <<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/967>> Receita Federal, 2022

Souza Diego, Sucupira Cristia, Macedo Carlos, Menezes Thyago, SPED ECF: UM DESAFIO ANUAL PARA O PROFISSIONAL CONTÁBIL, Aracaju, 2020.

FERREIRA, Esther Eugênia et al. A necessária reforma das obrigações tributárias acessórias: a externalidade negativa no meio empresarial. 2020.

COSTA, Heloisa; CANTO, Fabio Lorensi do; PINTO, Adilson Luiz. Google Scholar Metrics e a proposta do novo Qualis: impacto dos periódicos brasileiros de Ciência da Informação. Informação & Sociedade: Estudos; v. 30 n. 1 (2020), v. 24,

n. 2, 2020.

Crepaldi, Silvio; Contabilidade fiscal e tributária: teoria e prática, 2d, São Paulo, Saraiva Educação, 2019

DA SILVA, Rafaela Baptista; PORTULHAK, Henrique. GESTÃO TRIBUTÁRIA A PARTIR DO FRAMEWORK DE SCHOLLES E WOLFSON: UMA PROPOSIÇÃO PARA UMA EMPRESA DE MÉDIO PORTE. CAP Accounting and Management-B4, v. 15, n. 1, 2022

Flick Uwe, INTRODUÇÃO À METODOLOGIA DE PESQUISA: UM GUIA PARA INICIANTE, São Paulo, 2013.

Martins Junior, Joaquim, COMO ESCREVER TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO: Instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos monográficos e artigos. Rio de Janeiro, 2015.

Eli Gemelli. Et. Al, As diversidades da diversidade: revisão sistemática da produção científica brasileira sobre diversidade na administração, Rio Grande do Sul (2001-2019)

Dias Brito, Et Al, Teoria Institucional e Finanças: uma revisão sistemática da literatura, Paraíba, 2021

Schpallir Mônica, Lopes Alexandre, Gestão Tributária: Uma abordagem multidisciplinar, São Paulo: Atlas 2011

Padoveze Clóvis, Bertassi André, Cillo André, Cillo André, Nazareth Luiz. Contabilidade e Gestão tributária: Teoria, prática e ensino, São Paulo, 2017

DA SILVA, Laisla Thaís. Planejamento tributário. REGRAD-Revista Eletrônica de Graduação do UNIVEM-ISSN 1984-7866, v. 12, n. 01, p. 110-128, 2019.

PEIXOTO, Túlio Souto Maior. Contabilidade fiscal e a atuação do profissional contábil: revisão de literatura. 2020.

SANTOS, Lorena Paula Resende dos, et al. SIMPLES NACIONAL: Tributação Monofásica De Pis e Cofins Em Autopeça. 2023.

Bast Elaine, Sonho de Valsa é bombom? Para o Carf, não; veja outras curiosidades tributárias, CNN Brasil, São Paulo, 10 de jul de 2023, disponível em <<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/sonho-de-valsa-e-bombom-para-o-carf-nao-veja-outras-curiosidades-tributarias/>> Acesso em: 20 de set. de 2023.

Ribeiro Diogo, CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: UMA REVISÃO DE ESTUDOS, Uberlândia MG, 2020

GODOI, Thaís Pollyana et al. PROFISSIONAL CONTÁBIL À FRENTE DE MUDANÇAS: SPED-ECD. 2019.

SOUZA, Lohraíne Alves de. Análise estrutural sobre as exigências do SPED ECD e ECF como uma obrigação fiscal acessória e o reflexo nos escritórios de contabilidade. 2022

Siqueira, Tais. AUDITORIA CONTÁBIL: INFLUÊNCIA DO SPED NA AUDITORIA INTERNA DAS EMPRESAS, Piracicaba 2022

AKODA, Dotche. Auditoria Eletrônica como Ferramenta de Controle de Informações Fiscais no SPED Estudo de caso da Empresa XL. Pensar Contábil, v. 24, n. 85, 2023.

MATTAR, João; RAMOS, Daniela Karine. Metodologia da pesquisa em educação: abordagens qualitativas, quantitativas e mistas. Grupo Almedina, 2021.

CARDOSO, OLIVEIRA, CHAVES, FERNANDES, CUSTOS DE CONFORMIDADES DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS: UMA ANÁLISE NOS ESCRITÓRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE GOVERNADOR VALADARES/MG, 2019

FERREIRA, Lucas Silva et al. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DE CLÍNICAS MÉDICAS: UMA REVISÃO. 2022.